

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDER AZEVEDO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 826, Bairro: Reduto – CEP: 66.053-355, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 42.292.768/0001-26, Inscrição Estadual nº 15. 768.602-7, neste ato representado por **VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA**, CPF nº 045.619.322-75, RG nº 8065046 PC/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	V. UNT	PREÇO TOTAL
16	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
17	CAMISAS EM MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO ASSISTENCIA	PROPRIA	UND	1.000	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
18	CAMISAS MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO	PROPRIA	UND	1.500	R\$ 16,99	R\$ 25.485,00
19	CAPA DE PROCESSO FORMATO 44X32 AP 240 ACABAMENTO COM 4 VINCOS E FURO	PROPRIA	UND	2.500	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
20	CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMATICO	PROPRIA	UND	75	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
21	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62X45 CM PAPEL COUCHE FOSCO ADMINISTRAÇÃO	PROPRIA	UND	5.000	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
22	CONVITE PARA EVENTOS DO MUNICIPIO FORMATO 16 X 21CM COM ENVELOPE ACABAMENTO VERNIZ LOCALIZADO E	PROPRIA	UND	10.000	R\$ 2,97	R\$ 29.700,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

LAMINAÇÃO FOSCA						
23	CRACHA EM PVC COM FIO JACARE E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO E COM IMPRESSÃO NO FIO	PROPRIA	UND	200	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
24	ENVELOPE A4 22X32 CM PAPEL AP 90	PROPRIA	UND	7.500	R\$ 0,91	R\$ 6.825,00
25	ENVELOPE CARTA 11X22 CM PAPEL AP 90	PROPRIA	UND	7.500	R\$ 0,54	R\$ 4.050,00
26	ENVELOPE OFICIO 24X34 CM PAPEL AP 90	PROPRIA	UND	7.500	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00
27	VENTAROLAS PARA EVENTOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	PROPRIA	UND	2.500	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
28	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO FORMATO 8 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 210 BRILHO	PROPRIA	UND	25.000	R\$ 0,97	R\$ 24.250,00
29	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1,0 M COM ACABAMENTO CABO COM PONTEIRA E FIO LONA STARFLEX	PROPRIA	UND	50	R\$ 58,98	R\$ 2.949,00
30	IMPRESSÃO DE JORNAL 4X4 COM 8 PGAS NO PAPEL COUCHE 115 BRILHO	PROPRIA	UND	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
31	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 CM IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO	PROPRIA	UND	75	R\$ 24,30	R\$ 1.822,50
32	INFORMATIVO F-24 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 115 BRILHO	PROPRIA	UND	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
33	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 60 X 40 CM	PROPRIA	UND	30	R\$ 698,00	R\$ 20.940,00
34	PLACAS NO TAMANHO 3,0 X 1,0 M COM LONA STARFLEX E METALON PARRA ATENDER AS SECRETARIAS DA PMS	PROPRIA	UND	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
35	IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU COM CAPA E MIOLO 1 COR	PROPRIA	UND	7.500	R\$ 2,75	R\$ 20.625,00
36	JAQUETAS SEM MANGA EM TERBRIM DE COR COM IMPRESSÃO EM SERRIGRAFIA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM BOLSO E FECHAMENTO COM ZIPER	PROPRIA	UND	50	R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
37	WINDEBANNER 3 X 0,60 CM BANDEIRA GIRATORIA COM IMPRESSÃO EM TECIDO DUPLAFACE	PROPRIA	UND	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
38	UNIFORME DE GARI COM MANGA COMPLIDA COMPLETO EM BRIM COM FITA REFLETIVA	PROPRIA	UND	75	R\$ 163,00	R\$ 12.225,00
39	BOX TRUSS PARA EVENTOS	PROPRIA	UND	3	R\$ 798,00	R\$ 1.995,00
40	IMPRESSÃO DE FAIXA 3.0 X1.0 M EM LONA STARFLEX	PROPRIA	UND	15	R\$ 178,90	R\$ 2.683,50
41	LONA EM STARFLEX TAMANHO 6,0 X 3,0 M	PROPRIA	UND	10	R\$ 1.055,00	R\$ 10.550,00
TOTAL						R\$ 258.240,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 258.240,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta Reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2024

FICHA	ÓRGÃO – Prefeitura Municipal de Muaná	ELEMENTO SUBELEMENTO
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.39.00 33.90.39.63
2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	33.90.39.00 33.90.39.63
2.012	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	33.90.39.00 33.90.39.63
2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	33.90.39.00 33.90.39.63
2.092	Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca	33.90.39.00 33.90.39.63
FICHA	1717 - ÓRGÃO – Fundação de Cultura	ELEMENTO E SUBELEMENTO
2.082	Manutenção da Fundação Municipal de Cultura	33.90.39.00 33.90.39.63
FICHA	2020 - ÓRGÃO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	ELEMENTO E SUBELEMENTO
2.094	Manutenção do SAAE	33.90.39.00 33.90.39.63
FICHA	1818 - ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente FMMA	ELEMENTO E SUBELEMENTO
2.091	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	33.90.39.00 33.90.39.63
2.100	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente	33.90.39.00 33.90.39.63

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fica designado o servidor (a) Sara Jane Barbosa Pantoja, Portaria nº 04/2024, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, celebrado com a **ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 42.292.768/0001-26, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
 - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 19 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 42.292.768/0001-26
Contratada

Testemunhas:

1.

2.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Assinatura

CPF:

Assinatura

CPF:

